



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Janaúba

Parecer nº 10/IEF/NAR JANAÚBA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0017359/2022-20

### PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: <b>LUZ DO NORTE II GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA</b>	CNPJ: <b>44.656.951/0001-99</b>
Endereço: <b>RUA PARAÍBA, 1122, SALA 05</b>	Bairro: <b>SAVASSI</b>
Município: <b>BELO HORIZONTE</b> UF: <b>MG</b>	CEP: <b>30.130-918</b>
Telefone: <b>+55 (31) 9 98846-4973</b>	E-mail: <b>hidplanejamento@gmail.com</b>

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
( ) Sim, ir para o item 3 ( X ) Não, ir para o item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: <b>CFPAR S/A</b>	CNPJ: <b>03.101.457/0001-80</b>
Endereço: <b>RUA PARAÍBA, 1317, SALA 317</b>	Bairro: <b>SAVASSI</b>
Município: <b>BELO HORIZONTE</b> UF: <b>MG</b>	CEP: <b>30.130-919</b>
Telefone: <b>+55 (31) 9 98846-4973</b>	E-mail: <b>luisfelipe.frauches@fidens.com.br</b>

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: <b>FAZENDA TAILÂNDIA</b>	Área Total (ha): <b>1.402,4066</b>
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): <b>17.740 e 17.741</b>	Município/UF: <b>Janaúba / MG</b>
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <b>MG-3135100-70B1.DA7E.C38B.492B.A24C.56FA.9A73.9602</b>	

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
<b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b>	1.102,09	ha
	1.528	un

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
<b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b>	1.102,09	ha	<b>23K</b>	<b>669774,004</b>	<b>8228900,014</b>
	1.528	un			

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
<b>Outros</b>	<b>GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR</b>	<b>1.102,09</b>

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
<b>Caatinga</b>	<b>Pastagem com árvores isoladas</b>		<b>1.102,09</b>

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Espécies nativas	1.285,31	m <sup>3</sup>
Madeira	Angico Vermelho (Anadenanthera)	12,44	m <sup>3</sup>

Material		13,44	111
Madeira	colubrina)		
Madeira	Anzileiro (Platypodium elegans)	2,17	m <sup>3</sup>
Madeira	Aroeira (Myracrodruon urundeuva)	518,25	m <sup>3</sup>
Madeira	Bolsinha de Pastor (Zeyheria tuberculosa)	10,63	m <sup>3</sup>
Madeira	Gonçalo Alves (Astronium fraxinifolium)	3,58	m <sup>3</sup>
Madeira	Guiada (Auxemma glazioviana)	9,21	m <sup>3</sup>
Madeira	Itapicuru (Goniorrhachis marginata)	1,13	m <sup>3</sup>
Madeira	Pau Preto (Schinopsis brasiliensis)	0,35	m <sup>3</sup>
Madeira	Sapuva (Machaerium stipitatum)	0,74	m <sup>3</sup>
Madeira	Sucupira (Pterodon emarginatus)	0,05	m <sup>3</sup>
Madeira	Vinhático (Plathymenia reticulata)	0,56	m <sup>3</sup>
Madeira	Espécies nativas	3,38	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/05/2022

Data da vistoria: 31/05 a 01/06/2022

Data de solicitação de informações complementares: 14/06/2022

Data do recebimento de informações complementares: 18/10/2022

Data de emissão do parecer técnico: 20/10/2022

No Ofício IEF/NAR JANAÚBA nº. 13/2022 registro SEI em 14/06/2022 foram solicitadas as seguintes retificações / correções: Requerimento para Intervenção Ambiental, Planta topográfica, Cadastro Ambiental Rural, Projeto de Intervenção Ambiental (PIA) e PROJETO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL MODALIDADE FORMAÇÃO DE FLORESTAS PRÓPRIAS e como informações complementares: Planta Topográfica das propriedades em que foram compensadas as Reservas Legais (RLs), Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA) e Laudo Técnico que ateste a Inexistência de Alternativa Técnica Locacional.

A apresentação das informações complementares em 14/09/2022 atenderam parcialmente ao requisitado. Em 18/10/2022 as retificações foram completamente atendidas.

## 2. OBJETIVO

Corte ou aproveitamento de **1.528 árvores isoladas** nativas vivas distribuídas numa área de 1.102,09 ha de pastagem para fins de implantação de Usina Solar Fotovoltaica (UFV).

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

As propriedades denominadas Fazenda Tailândia (Gleba 01), com área registrada de 914,6921ha, Matrícula nº 17.740 e Fazenda Tailândia (Gleba 02), com área registrada de 468,9818 ha, Matrícula nº 17.741, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba e localizadas na zona rural deste município, tem como proprietário a empresa **CFPAR S/A sob nº de CNPJ: 03.101.457/0001-80** possuindo como Acionista e Presidente da AGE: **Fernando José de Paula Antunes Frauches** conforme **ESTATUTO SOCIAL** registrado no SEI em 21/09/2022.

Consta nos autos deste processo a **DECLARAÇÃO AUTORIZATIVA PARA USO DE IMÓVEL RURAL EM PROJETOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA** em que a **CFPAR S.A ("Proprietária")** sob nº de CNPJ: 03.101.457/0001-80 representada por **Carlos Henrique de Paula Antunes Frauches** inscrito no CPF sob o nº: 535.264.066-34 chegou a um entendimento com a empreendedora, **LUZ DO NORTE II GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 44.656.951/0001-99 ("**Empreendedora**") representada por **Luis Felipe Valladares Souza**, inscrito no CPF sob o nº 099.698.606-58 quanto à utilização das áreas dos Imóveis pela referida empresa para fins de desenvolvimento, instalação e operação de projetos de geração de energia elétrica a partir de Usinas Fotovoltaicas - UFVs, de modo que manifesta sua expressa concordância quanto à indicação dos Imóveis como local para desenvolvimento, instalação e operação das UFVs, inclusive no âmbito dos processos administrativos de licenciamento ambiental em trâmite no Estado de Minas Gerais, pelo prazo de 35 anos, podendo ser prorrogado, declaração assinada em 11/02/2022.

Documentos anexos ao processo SEI nº 2100.01.0017359/2022-20.

### Características estruturais do imóvel Rural:

**Da Área do Imóvel (1.384,48 ha):** composta por 1.307,98 ha de pastagem com árvores isoladas sendo: 93,38 ha de áreas de preservação permanente com uso antrópico consolidado, 1.102,09 ha de área de intervenção, 12,00 ha área proposta para compensação, 100,51 ha de demais áreas fora do projeto, 5,96 ha de cursos d'água intermitentes, 4,08 ha Reserva Legal (remanescente de vegetação nativa) e 66,46 ha constituído por faixa de servidão de três Linhas de Transmissão de alta tensão e BR 122. **Fonte destas informações: Planta Topográfica, arquivo denominado: 20221003\_PLANTA\_PLANIMETRICA\_TAILANDIA.**

**Da Área de Reserva Legal (RL):** é constituída por uma área total averbada de 276,92 ha (20%), sendo composta por 60,01 ha, averbação AV-3-4710 em 03/03/2016 e 123,05 ha, averbação AV-5-4709 em 03/03/2016, ambas compensadas na Fazenda Jaguarama III, no município Espinosa/MG, registro CAR n° MG-3124302-5C45.7674.1EF1.45FB.AA00.C68B.17DD.AAC4 referente a RL da Fazenda Tailândia (Gleba 1), matrícula n° 17.740 e por 89,78 ha, averbação AV-3-17655 em 24/05/2018 compensada na Fazenda Lagoa, no município Janaúba/MG, registro CAR n.º MG-3135100-D52F.4CF6.EACF.4CEF.8306.78AA.7491.813A e 4,08 ha averbação AV-4-17741 em 24/05/2018 na própria Fazenda. Em área parcial com cobertura vegetal nativa caracterizada como Floresta Estacional Decidual (Mata Seca) em área do Bioma Caatinga segundo o mapa de Biomas do IBGE (2019). Na porção em que houve a possibilidade de percorrer se encontrava cercada;

**Da Área de Preservação Permanente (APP):** é constituída por uma área de 93,38 ha as margens dos Córregos intermitentes denominados Baixa da Tribuna, Córrego do Arnaldo, Córrego Barroquinha e outros quatro sem denominação, ambos com pastagem e árvores isoladas desde 08/07/2003, conforme imagem de satélite Landsat observada pelo programa Google Earth PRO em 11/10/2022 as 11:45.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: **MG-3135100-70B1.DA7E.C38B.492B.A24C.56FA.9A73.9602**

- Área total: **1.374,2911 ha;**

- Área de reserva legal: **276,92 ha (considerando também as áreas compensadas);**

- Área de preservação permanente: **93,3848 ha;**

- Área de uso antrópico consolidado: **1.374,2911 ha;**

- Qual a situação da área de reserva legal:

( ) A área está preservada: 0 ha

**( x ) A área está em recuperação: 276,92 ha;**

( ) A área deverá ser recuperada: 0 ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR **( X ) Averbada** ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

**AV-3-4709, AV-5-4709, AV-3-17655 e AV-4-17741.**

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

**( X ) Dentro do próprio imóvel (4,08 ha)**

**( X ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade (272,84 ha)**

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: **3**

- Parecer sobre o CAR:

*Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida. Não foi considerada no cômputo da RL a área de preservação permanente (APP).*

Inscrição realizada em 16/09/2018 as 08:45 e última retificação em 03/10/2022 as 09:07. Não foi observado na inscrição ou nas retificações solicitação para adesão ao PRA.

Foi observado via arquivo SHAPE\_3135100 obtido por meio da Base de Downloads do SICAR no dia 11/10/2022 a sobreposição parcial com o Recibo CAR: MG-3135100-D4EA176354614573B925A70347D596C7.

Reavaliar a área de uso consolidado do Recibo CAR MG-3135100-D52F4CF6EACF4CEF830678AA7491813A referente a Fazenda Lagoa, pois não corresponde a realidade.

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Corte ou aproveitamento de **1.528 árvores isoladas** nativas vivas distribuídas numa área de **1.102,09 ha** de pastagem para fins de implantação de Usina Solar Fotovoltaica (UFV).

**DO PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL (PIA)** arquivo denominado: 20221018\_CSFV\_TAILANDIA\_PIA:

**Sistema de Amostragem:** Censo numa área de 1.102,09 ha;

Medição dos indivíduos arbóreos com Diâmetro a Altura do Peito (DAP) maior ou igual a 5 cm, perfazendo um total de 1.528 indivíduos com 2.824 perfíleos / brotações / fustes.

**Espécies mensuradas: 38 espécies em 1.528 indivíduos, sendo:** 4 Albízia (*Albizia polycephala*), 33 Angico Vermelho (*Anadenanthera colubrina*), 3 Anzileiro (*Platypodium elegans*), 1029 Aroeira (*Myracrodruon urundeuva*), 15 Bolsinha De Pastor (*Zeyheria tuberculosa*), 14 Canafístula (*Peltophorum dubium*), 2 Cansação (*Cnidocolobus pubescens*), 59 Carne de Vaca (*Pterogyne nitens*), 4 Catingueira (*Caesalpinia pyramidalis*), 2 Cina Cina (*Parkinsonia aculeata*), 22 Figueira (*Ficus elastica*), 1 Figueira-Branca (*Ficus gomelleira*), 1 Folha Larga (*Salvertia convallariodora*), 2 Gonçalves Alves (*Astronium fraxinifolium*), 8 Guiada (*Auxemma glazioviana*), 12 Itapicuru (*Goniorrhachis marginata*), 4 Juazeiro (*Ziziphus joazeiro*), 1 Jurema - NI 46 (*Chloroleucon foliolosum*), 35 Leucena (*Leucaena leucocephala*), 13 Mangueira (*Mangifera indica*), 1 Morta, 1 Mutamba (*Guazuma ulmifolia*), 1 Não Identificada, 1 Não Identificada 1, 2 Não Identificada 2, 118 Pau Preto (*Schinopsis brasiliensis*), 99 Periquiteiro (*Senegalia polyphylla*), 4 Rosqueira (*Chloroleucon tenuiflorum*), 12 SAPUVA - NI 61 (*Machaerium stipitatum*), 1 Sete-cascas (*Machaerium hirtum*), 3 Siriguela (*Spondias purpurea*), 2 Sucupira (*Pterodon emarginatus*), 7 Surucucu (*Piptadenia viridiflora*), 2 Tamarindo (*Tamarindus indica*), 8 Tamboril (*Enterolobium contortisiliquum*), 1 Umbuzeiro (*Spondias tuberosa*) e 1 Vinhático (*Plathymania reticulata*).

**Indivíduos mortos** representaram 0,07 % da população;

**Equação volumétrica:** MATA SECA (CETEC) secundária.  $\square\square\square\square = 0,000074230 \times \square\square\square \quad 1,707348 \times \square\square$   
1,16873

**Rendimento Lenhoso estimado: 1.848,80 m<sup>3</sup>** juntamente a destoca, sendo: 1.285,31 m<sup>3</sup> para lenha e 563,49 m<sup>3</sup> de madeira sendo: 13,44 m<sup>3</sup> de Angico Vermelho (*Anadenanthera colubrina*), 2,17 m<sup>3</sup> de Anzileiro (*Platypodium elegans*), 518,25 m<sup>3</sup> de Aroeira (*Myracrodruon urundeuva*), 10,63 m<sup>3</sup> de Bolsinha de Pastor (*Zeyheria tuberculosa*), 3,58 m<sup>3</sup> de Gonçalves Alves (*Astronium fraxinifolium*), 9,21 m<sup>3</sup> de Guiada (*Auxemma glazioviana*), 1,13 m<sup>3</sup> de Itapicuru (*Goniorrhachis marginata*), 0,35 m<sup>3</sup> de Pau Preto (*Schinopsis brasiliensis*), 0,74 m<sup>3</sup> de Sapuva (*Machaerium stipitatum*), 0,05 m<sup>3</sup> de Sucupira (*Pterodon emarginatus*) e 0,56m<sup>3</sup> de Vinhático (*Plathymania reticulata*) e 3,38 de outras espécies.

#### **EM RELAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 11.428/06 e DECRETO FEDERAL Nº 6.660/08:**

Não se aplica a este processo, pois não há previsão de supressão de fragmento de vegetação nativa.

#### **LEI ESTADUAL Nº 20.308 (Lei do Pequi), de 27 de julho de 2012:**

No Plano de Intervenção Ambiental item 5.1.5 Total de indivíduos e de fustes requeridos para exploração e para preservação, por espécie florestal. e a fins: informa a existência de 2 indivíduos *Handroanthus impetiginosus*. No entanto não há a previsão de serem cortados.

**PORTARIA MMA Nº 148 de 07/07/2022** (Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção):

No Plano de Intervenção Ambiental item 5.1.5 Total de indivíduos e de fustes requeridos para exploração e para preservação, por espécie florestal. e a fins: informam a existência de 1 indivíduo popularmente conhecido por Barriguda da espécie *Ceiba sp* esta possuindo espécies de ocorrência na região classificada na categoria Em risco de risco de extinção; No entanto não há a previsão de ser cortado.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA nº 191 de 24/09/2008** (Proíbe o corte do Licuri (*Syagrus coronata* (Mart.) Becc.) nas áreas de ocorrência natural desta palmeira nos Estados que especifica, até que sejam estabelecidas normas de manejo da espécie):

No Plano de Intervenção Ambiental item 5.1.5 Total de indivíduos e de fustes requeridos para exploração e para preservação, por espécie florestal. e a fins: informam a existência de 2 indivíduos popularmente conhecido por Licuri da espécie *Syagrus coronata*. No entanto não há a previsão de serem cortados.

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OBRA / SERVIÇO nº MG20221429355** emitida em 31/08/2022, Responsável Técnico **RAQUEL OLIVEIRA FERREIRA**, Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, RNP: 2000215203 Registro: RJ2005105929D MG

#### **PROJETO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL:**

**Arquivo denominado:** 20221012\_\_\_CSFV\_TAI\_REPOSICAO\_FLORESTAL.

**Objetivo:** cumprir com a Reposição Florestal do remanescente do volume estimado em 1.849,81 m<sup>3</sup> (metros cúbicos) por meio do plantio de 11.093 árvores, espaçamento 3,3 x 3m (9,9 m<sup>2</sup>/muda) em 12 ha, a fim de atender a Resolução Conjunta SEMAD/ IEF nº 1914/13.

**Observações:** Foram reservados 12 hectares para o projeto, sendo 10,98 ha para plantio efetivo e 1,02 ha de excedente, a qual denominamos de reserva técnica do projeto de reposição florestal. Logo, este projeto prevê o plantio do total de 12.120 árvores em 12,0 ha.

**Espécie em vias de ser plantada:** *Peltophorum dubium* popularmente conhecido na região como Canafístula.

#### **Coordenadas:**

**V1-** Longitude (O): 669047,900m / Latitude (S): 8229762,000m;

**V2-** Longitude (O): 669581,100m / Latitude (S): 8230555,700m;

V3- Longitude (O): 8230486,500m / Latitude (S): 669718,900m;

V4- Longitude (O): 669127,100m / Latitude (S): 8229707,800m;

Saliento que foram observadas oito árvores nativas, sendo uma conhecida popularmente na região como Bucho de Boi (*Zeyheria tuberculosa*) no ponto de coordenadas UTM O: 669701,243m e S: 8230472,233m e outras sete que não foram informadas próximas ao ponto de coordenadas O:669300,750m e S: 8230116,000m, conforme observado em imagens de satélite, 2ª versão do Plano de Intervenção ambiental e Resposta ao item 2.2 do OFÍCIO HID\_CSFV\_TAI nº. 02/2022 datado em 13 de outubro de 2022.

**Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como o Datum Sirgas 2000, fuso 23K.**

**Maior detalhe vide projeto anexo neste processo SEI.**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** (ART) OBRA / SERVIÇO nº **MG20221424751** emitida em 31/08/2022, Responsável Técnico **RAQUEL OLIVEIRA FERREIRA**, Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, RNP: 2000215203 Registro: RJ2005105929D MG

**PLANTA TOPOGRÁFICA:** arquivo denominado PLANTA\_PLANIMETRICA\_TAILANDIA\_20221013 inserido no SEI em 14/10/2022 14:51:02 compreende em sua última versão numa área total do imóvel em 1.384,44 ha, área do projeto de intervenção ambiental em 1.102,09 ha e área de compensação 12,00 ha. Está correspondendo a realidade local.

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** (ART OBRA / SERVIÇO) nº MG20221422475 emitida em 29/08/2022 Responsável Técnico HECTOR IVAN DIAZ GONZALEZ, Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, RNP: 1814268944 Registro: 333862MG.

**Taxa de Expediente:** DAE nº 1401171881223 **R\$5.953,33 pagamento realizado em 17/02/2022** referente a análise de processo de corte de árvores isoladas em **1.123,40** ha;

**Taxa florestal:** DAE nº 2901171884069 **R\$ 15.259,46** pagamento realizado em 17/02/2022 referente a 2284,89 m³ de LENHA DE FLORESTA NATIVA;

**Taxa florestal:** DAE nº 2901171886959 **R\$24.056,25** pagamento realizado em 17/02/2022 referente a 539,35 m³ de MADEIRA DE FLORESTA NATIVA;

**Taxa de Expediente:** DAE nº 2301179690337 **R\$ 665,46** pagamento realizado em 30/03/2022 referente a análise do Projeto de Reposição Florestal.

**OBS:** O valor total da taxa florestal referente a 2284,89 m³ de lenha no ano 2022 é R\$ **15.259,46** foi pago R\$ **15.259,46**, no entanto, após a análise e as devidas retificações observou que o volume de lenha é **1.285,31 m³**, portanto houve saldo positivo de **R\$ 6.675,62** referente a lenha.

O valor total da taxa florestal referente a 539,35 m³ de madeira no ano 2022 é R\$ 24.056,25, foi pago R\$ 24.056,25, no entanto, após a análise e as devidas retificações observou que o volume de madeira é **563,49 m³**, **R\$ 25.132,95** portanto houve saldo negativo de **R\$ 1.076,7** referente a madeira.

Considerando saldo positivo da taxa florestal da Lenha (R\$ **15.259,46** – R\$ 8.583,84 = **R\$ 6.675,62**) o mesmo cobre o valor faltante da Taxa florestal de madeira restando ainda saldo positivo de R\$ 5.598,92. Saliento que a diferença entre o volume de lenha e madeira foi em decorrência de erro no PIA e com as devidas correções apresentou esse volume final.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor:

**23120292**

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- **Vulnerabilidade natural:** Baixa: 0,52%, **MÉDIA: 84,32%** e Alta: 15,15%;

**Fatores condicionantes:**

**Vulnerabilidade do solo à Erosão:** Muito Baixa: 3,02%, **MÉDIA: 74,95%** e alta: 22,03%;

**Índice de Umidade:** C1-Subúmido: 100%;

**Vulnerabilidade dos recursos hídricos:** alta: 1,01%e **MUITO ALTA: 98,99%**;

**Integridade da flora:** **MUITO BAIXA: 58,45%**, baixa: 19,04%, média: 10,93% e alta: 11,58%;

**Integridade da fauna:** BAIXA: 100%;

- **Prioridade para conservação da flora:** **BAIXA: 54,71%**, média: 18,80%, alta: 16,68% e muito alta:9,81%;

- **Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas:** o

**empreendimento não se encontra em sua área de abrangência;**

**- Unidades de conservação:**

Parque Estadual Serra Nova e Talhado 57,22Km na direção Leste da área prevista para intervenção;

Parque Estadual de Grão Mogol 56,13Km na direção Sudeste da área prevista para intervenção;

APA Estadual Serra do Sabonetal 76,23Km na direção Noroeste da área prevista para intervenção;

**- Áreas indígenas ou quilombolas:**

- **Comunidade Quilombola:** Sete Ladeiras e Terra Dura 10,929Km no sentido Nor-noroeste da área prevista para intervenção;

- **Comunidade Indígena:** Território Xacriabá distante 127,75 Km no sentido Noroeste da área prevista para intervenção;

- **Áreas de Influência de Cavidades (SEMAD/CECAV):** Pinturas Rupestres a 24,82 Km no sentido leste da área prevista para intervenção;

- **Potencialidade de Ocorrência de Cavidades: BAIXO: 99,92%**

**- Outras restrições:**

Conforme o mapa do IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006 (Mata Atlântica) esta propriedade se encontra nos domínios de sua área de aplicação;

De acordo com o Mapa de Importância Biológica Alta e Extrema, Prioritárias para Conservação no Estado esta propriedade não está inserida na área de abrangência deste mapa.

**4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

**-Atividades desenvolvidas:** Usina Solar Fotovoltaica, Capacidade Instalada 401,953 MW;

**- Atividades licenciadas:** Usina Solar Fotovoltaica;

**- Classe do empreendimento:** E-02-06-2

**- Critério locacional:** 1

**- Modalidade de licenciamento:** LAS/RAS

**- Número do documento:** 2113/2022

**4.3 Vistoria realizada:**

A vistoria foi realizada nos dias 31/04 a 01/05/2022 acompanhado pelo Sr. Emerso Farley da Silva de Oliveira (Gerente da Fazenda Tailândia). Percorri as áreas previstas para intervenção nas quais são compostas por pastagem e pasto sujo contendo árvores isoladas remanescentes da cobertura vegetal nativa. Foram medidos aleatoriamente pelo menos um exemplar de cada espécie prevista para o corte, no entanto, em parte destes, o nome científico e os dados dendrométricos não corresponderam aos informados na planilha de campo de Inventário Florestal. Ao longo destes deslocamentos foram encontrados indivíduos que não foram medidos, embora se enquadrassem nos critérios de medição (Diâmetro a altura do peito -DAP- 1,30m a partir de 5 cm), dentre estes, a confirmação de alguns que haviam sido observados durante o planejamento da vistoria por meio de imagem de satélite do programa Google Earth PRO e indivíduos de espécies protegidas por Lei a exemplo do Licuri (*Syagrus coronata*) e do Barriguda (*Ceiba sp*). Atualmente é desenvolvida nas propriedades a pecuária extensiva onde conta com um plantel de 2.000 cabeças de gado bovino distribuído nas raças Angus, Bonsmara, Guzonel e Nelore. Nas faixas de servidão de Linhas de Transmissão foram observados indivíduos arbóreos vivos. A área de remanescente de vegetação nativa se encontrava, a primeira vista, em estágio inicial a médio de regeneração natural, estando cercada, sendo uma das áreas de Reserva Legal. As demais áreas averbadas como área de RL foram analisadas por meio de imagem de satélite utilizando os programas Google Earth PRO e Landviewer. Foi observado um conjunto de voçorocas próximo a Reserva legal da Fazenda Tailandia, coordenadas **O:** 666258,750m e **S:** 8228195,500m sem algum tipo de contenção. A maioria das áreas de preservação permanente (APP) se encontravam com pastagem e árvores isoladas.

**4.3.1 Características físicas:**

**- Topografia:** Plana a ondulada com declividade variando entre cotas de 546 a 604m;

**- Solo:** caracterizados macroscopicamente como Latossolo vermelho amarelo distrófico e Cambissolo háplico;

**- Hidrografia:** Sub-bacia do Rio Verde Grande, Bacia Hidrográfica Estadual do mesmo rio, Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco e UPGRH: SF10. Como representantes hídricos que se encontram na propriedade tem: Córregos intermitentes denominados Baixa da Tribuna, Córrego do Arnaldo, Córrego Barroquinha e outros quatro sem denominação.

### **4.3.2 Características biológicas:**

- **Vegetação:** a cobertura vegetal nativa da área no entorno é classificada como pertencente ao Bioma Caatinga, conforme Mapa de Biomas do Brasil do IBGE (2019), com fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca). Espécies de indivíduos arbóreos e arborescentes observados no imóvel além dos citados no item 4 deste Parecer, Alagadiço (*Prosopis rubriflora* Hassl.), Apagadeira (*Piptadenia monilliformis* Benth.), Casquinha (*Machaerium nyctitans* (Vell.) Benth.), Muquém (*Albizia inundata* (Mart.) Barneby & J.W.Grimes), Pau sangue (*Pterocarpus zehntneri* Harms), Rosqueira (*Chloroleucon tenuiflorum* (Benth.) Barneby & J.W.Grimes), entre outros. Dentre as espécies que pretendem suprimir não foram observadas ameaçadas da flora, no entanto, em meio a área de intervenção foram observados 1 indivíduo Barriguda da espécie *Ceiba sp*, 2 indivíduos *Handroanthus* e 2 Licuris (*Syagrus coronata*), que o Responsável Técnico informou no PIA que não serão cortados.

- **Fauna:** caracterizada com predomínio de hábito migratório. Espécies Animais de ocorrência na região: Foram avistadas: Anu Preto, Casaca de Couro Amarelo, Coruja Buraqueira, Garça Vaqueira, Gavião Asa de Telha, Gavião Pinhéim, João de Barro, Perdiz, Pomba Verdadeira, Quero Quero, Rolinha Asa Branca, Seriema, Urubu Cabeça Seca, Urubu Preto, Tem Farinha aí / Perdido, Viuvinha, entre outros que não foram identificados; Segundo Estudo de Fauna realizado no ano 2017 via dados secundários visando compor o EIA/RIMA do **Processo Administrativa (PA) nº PA COPAM: 5526/2008/OO1/2017** referente ao licenciamento das Fazendas Caraíbas, Lagoa, Tailândia, Tabajara e Santa Maria, todas localizadas dentro do município de Janaúba dentre as espécies citadas segue abaixo a lista daquelas com algum grau de ameaça de extinção segundo a Portaria MMA nº148/2022: Mastofauna: Lycalopex vetulus (Raposa do campo) e Kerodon rupestris (Mocó) ambos na categoria vulnerável.

### **4.4 Alternativa técnica e locacional: Não se aplica**

## **5. ANÁLISE TÉCNICA**

### **NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL:**

Há necessidade de realizar a retificação das áreas consolidadas no registro nº MG-3135100-70B1.DA7E.C38B.492B.A24C.56FA.9A73.9602, devido a não estar correspondendo em campo.

**PLANTA TOPOGRÁFICA:** Corresponde à realidade local.

### **NO PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL (PIA):**

No primeiro Censo foi solicitada intervenção em uma área de 1117,65 ha, foram informados 1.310 indivíduos distribuídos em 39 espécies e estimado o volume de 2824,24 m<sup>3</sup> sem destoca.

Foram encontrados indivíduos que atendiam ao critério para a mensuração que não constavam nos dados de campo, assim como, espécies na planilha que não correspondiam em campo dentro da área prevista para intervenção.

Na última versão do Censo foi solicitada intervenção numa área de **1.102,09 ha**, foram informados 1.528 indivíduos distribuídos em 38 espécies, além destes, foram observados na área prevista para intervenção 1 indivíduo da espécie Barriguda (*Ceiba sp*), 1 indivíduo Pau d'arco (*Handroanthus*) e 2 Licuris (*Syagrus coronata*) que foi informada no PIA que serão mantidos. Sua localização é informada no Quadro 2. Espécies imunes identificadas do PIA arquivo denominado: 20221018\_CSFV\_TAILANDIA\_PIA inserido no SEI em 18/10/2022 16:31:44. Estimado um volume de 1.848,80 m<sup>3</sup> com destoca.

Houve um incremento de indivíduos em 16,64% embora se tratasse da mesma área, porém reduzida 15,56 ha;

A espécie que se destacou em número de indivíduos foi a Aroeira (*Myracrodruon urundeuva*) com 67,34% dos indivíduos;

Houve uma diminuição da riqueza em 2,56% possivelmente dado ao ajuste na área;

Houve uma dedução do volume em 34,54% devido a adequação da equação utilizada, uma vez que inicialmente foi utilizada a equação para Cerrado e a vegetação predominante nos arredores da área prevista para intervenção, assim como, as espécies em vias de serem suprimidas são características de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca).

**PROJETO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL:** se encontra aprovado.

**Observação:** Antes da implantação do empreendimento haverá a necessidade de obtenção de autorização para intervenção em área de preservação permanente (APP), pois não há possibilidade de deslocamento entre as áreas em que se pretende instalar este empreendimento sem que haja intervenção em APP.

### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

**Impacto Ambiental:** Desenvolvimento e/ou Aceleração de Processos Erosivos

**Medida Mitigadora:** Controlar o surgimento de focos de erosão e monitorar os processos erosivos existentes na área de implantação do empreendimento, sobretudo, na abertura de acessos, estradas e trechos de drenagem intermitente.

**Impacto Ambiental:** Alteração dos Níveis de Ruídos

**Medida Mitigadora:** Realização de manutenções periódicas nos veículos e máquinas;

**Impacto Ambiental:** Alteração da Qualidade do Ar;

**Medida Mitigadora:** umectação das superfícies das vias não pavimentadas;

**Impacto Ambiental:** Geração de Resíduos Sólidos

**Medida Mitigadora:** implantação de coleta seletiva dos resíduos sólidos recicláveis, que necessita ser realizada com a utilização de recipientes apropriados e identificados por cores de acordo com a norma da ABNT 10.004/2004;

Saliento que estas medidas foram emitidas pelo Analista Ambiental, não dispensando o empreendedor de realizar as Medidas Mitigadoras propostas no item 7 do Projeto de Intervenção Ambiental: 7. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS GERADOS.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

*[Espaço destinado para o controle processual do processo.]*

*Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:*

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

## 7. CONCLUSÃO

“Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento de Corte e aproveitamento de **1.528 árvores isoladas** nativas vivas numa área de **1.102,09 ha** (um mil e cento e dois hectares e nove ares), localizada nas propriedades denominadas Fazendas Tailândia Gleba 1 e Gleba 2, município Janaúba/MG, o **volume de material lenhoso estimado em 1.848,80 m<sup>3</sup> juntamente a destoca**, sendo: **1.285,31 m<sup>3</sup> para lenha e 563,49 m<sup>3</sup> de madeira** sendo: 13,44 m<sup>3</sup> de Angico Vermelho (Anadenanthera colubrina), 2,17 m<sup>3</sup> de Anzileiro (Platygodium elegans), 518,25 m<sup>3</sup> de Aroeira (Myracrodruon urundeuva), 10,63 m<sup>3</sup> de Bolsinha de Pastor (Zeyheria tuberculosa), 3,58 m<sup>3</sup> de Gonçalo Alves (Astronium fraxinifolium), 9,21 m<sup>3</sup> de Guiada (Auxemma glazioviana), 1,13 m<sup>3</sup> de Itapicuru (Goniorrhachis marginata), 0,35 m<sup>3</sup> de Pau Preto (Schinopsis brasiliensis), 0,74 m<sup>3</sup> de Sapuva (Machaerium stipitatum), 0,05 m<sup>3</sup> de Sucupira (Pterodon emarginatus) e 0,56m<sup>3</sup> de Vinhático (Plathymania reticulata) e 3,38 de outras espécies, proveniente desta intervenção destinado a comercialização.”

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Apresentar relatórios da implantação do Projeto de Reposição Florestal.

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

**Formação de florestas, próprias ou fomentadas**

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

### *Medidas Mitigadoras*

- Controlar erosões;
- Realizar manutenções periódicas nos veículos e máquinas;
- Umectar as superfícies das vias não pavimentadas;
- Implantar coleta seletiva dos resíduos sólidos recicláveis;
- Caso seja necessário o uso de queima controlada, realizar com a autorização e orientação do IEF;

- Além das citadas no Projeto de Intervenção Ambiental.

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	<b>PROJETO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL</b> Apresentar relatórios informando o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes a avaliação da situação do plantio. Acrescentar anexo fotográfico de mesmo ponto e ângulo de visada. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.  Sob pena das medidas administrativas que se fizerem necessárias.	Semestral até conclusão do projeto, conforme citado neste Projeto.

**\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.**

**O empreendedor fica responsável pela inserção de informações complementares referente ao processo físico e/ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste AIA.**

**Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS / RAS.**

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Wagner José Azevedo Carneiro**

**MASP: 1.147.761-9**

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

**Nome:**

**MASP:**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner José Azevedo Carneiro, Servidor**, em 21/10/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55044485** e o código CRC **7E87FFB8**.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0017359/2022-20

SEI nº 55044485